Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1218 de sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 21**

SUMÁRIO:

- **DECRETO DE Nº 149 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026** - DECRETO DE Nº 149 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
- **extrato do contrato** - extrato do contrato
- **Portarias Readaptados 2026** - "CONCEDE READAPTAÇÃO D? FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A)
- **aviso de licitação 03/2026** - aviso de licitação 03/2026

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2026
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA EPIFÂNIO GÓES E PRAÇA DO MERCADO DURANTE O CARNAVAL DE RUA 2026 DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do evento denominado **"CARNAVAL DE RUA 2026"**, programado para o dia 08/02/2026, nas dependências da Praça Epifânio Góes e espaço do mercado;

CONSIDERANDO que grandes aglomerações em períodos festivos elevam o risco de incidentes relacionados ao consumo de bebidas e à circulação de objetos perigosos;

CONSIDERANDO a recomendação da Polícia Militar do Estado de Sergipe quanto à proibição de recipientes de vidro, mesas bistrô e caixas térmicas para garantir a integridade física dos foliões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido transitar, consumir ou vender qualquer tipo de bebida acondicionada em garrafas de vidro, bem como portar objetos pontiagudos, perfurocortantes, líquidos inflamáveis ou fogos de artifício nas imediações da Praça Epifânio Góes e Praça do Mercado.

§ 1º. A proibição aplica-se a barracas, vendedores ambulantes e ao comércio local situado no perímetro do evento.

§ 2º. O período de restrição compreende o intervalo das **10h00 do dia 08/02/2026 até às 07h00 do dia 09/02/2026**.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As barracas de coquetéis e drinks estão autorizadas a utilizar bebidas destiladas em garrafas de vidro exclusivamente para a confecção das bebidas, desde que os recipientes permaneçam fixos no interior da barraca, sendo vedada sua comercialização ou circulação externa.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido o acesso do público portando mesas bistrô ou caixas térmicas (coolers) no perímetro e horário estabelecidos no art.1.

Art. 4º. Fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer natureza, bem como o uso de equipamentos de som tipo "paredão", nas imediações e entornos do evento durante o horário de restrição.

Parágrafo único. O descumprimento sujeitará o proprietário à imediata remoção do veículo mediante o uso de guincho.

Art. 5º. A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar do Estado de Sergipe, ficando as autoridades autorizadas a adotar as medidas coercitivas necessárias.

Art. 6º. O descumprimento das normas deste Decreto ensejará a interdição imediata do ponto de venda e a apreensão de mercadorias mediante lavratura de Auto de Apreensão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, 06 de fevereiro de 2026.

Lucivaldo do Carmo Dantas
LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 22/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fornecedor ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO inscrita no CNPJ 32.741.035/0001-78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 483.670,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06 de Fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade orçamentária: 02005- Ação: 2021, 2022, 2042, 2031, 2023, 2025 Natureza despesa: 33.90.30.00 Sub Elemento: 339003007 - Fonte de recurso: 15520000 /15000000
BASE LEGAL: Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015 Resolução 06/05/2020 alterada pela Resolução N° 21 DE 16/11/2021, da Lei nº14.133/21.

Riachão do Dantas/SE, 06 de Fevereiro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito Municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **ROSILDA ALVES DO AMARAL OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 247, PORTADORA DO CPF 515.xxx.xxx-87, lotada na Escola Municipal Ursino , nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 03/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **ELIENE CORREIA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 190, PORTADORA DO CPF 557.xxx.xxx-53, lotada na Escola Municipal Marieta Silveira Fontes, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

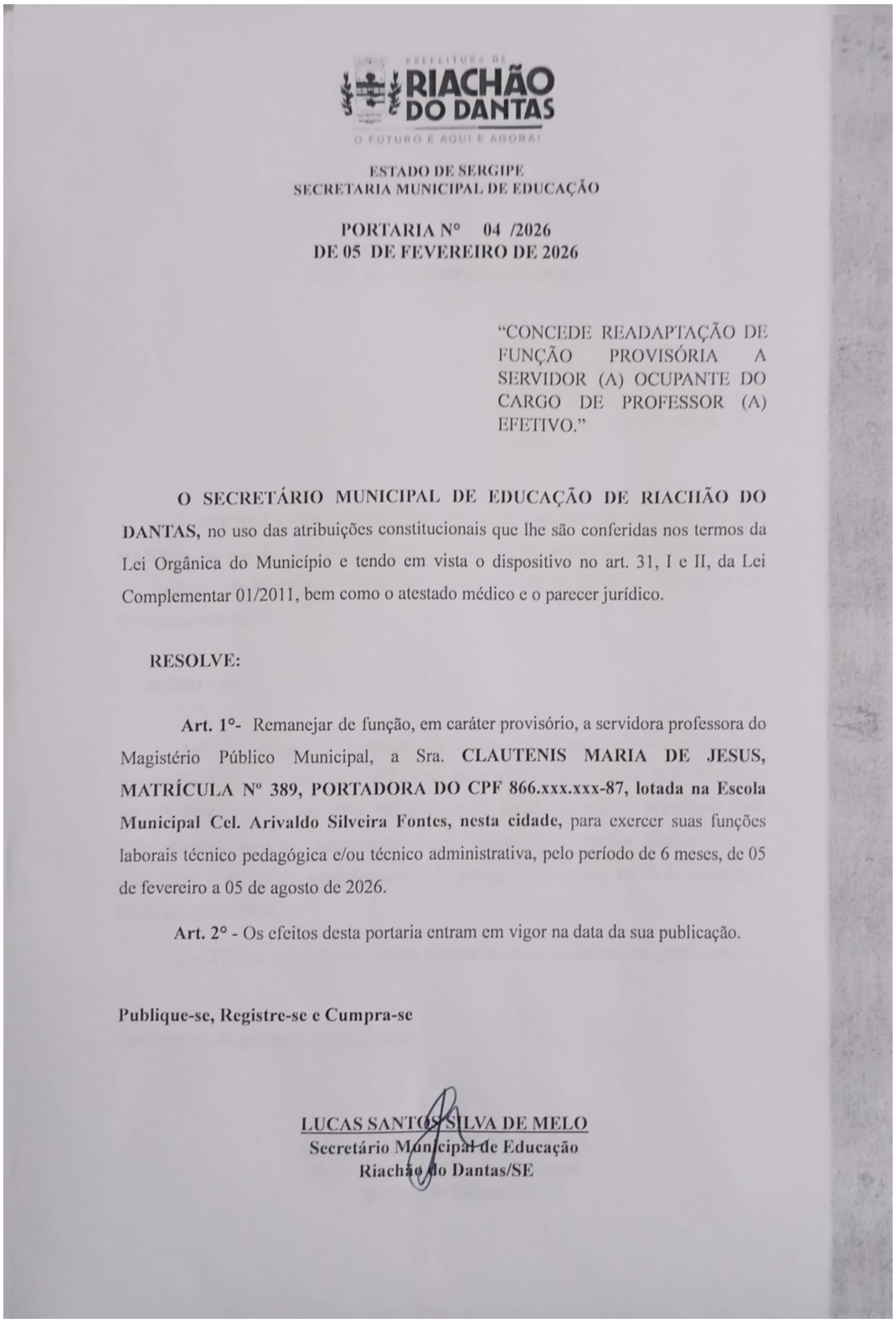
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA



PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011, bem como o atestado médico e o parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **CLAUTENIS MARIA DE JESUS, MATRÍCULA Nº 389, PORTADORA DO CPF 866.xxx.xxx-87, lotada na Escola Municipal Cel. Arivaldo Silveira Fontes, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

PORTARIA

RIACHÃO DO DANTAS

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, o servidor professor do Magistério Público Municipal, o Sr **HÉLIO DOS ANJOS SANTANA, MATRÍCULA Nº 715 PORTADOR DO CPF 587.xxx.xxx-82, lotado na Escola Municipal Prof Luiz Antônio Barreto, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011, bem como o atestado médico e o parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **NIVIA COSTA REIS GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 578, PORTADORA DO CPF 950.xxx.xxx-49, lotada na Escola Municipal João Carlos da Fonseca Melo, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **CLENIA FONSECA MATOS, MATRÍCULA Nº 396, PORTADORA DO CPF 913.xxx.xxx-04, lotada na Escola Municipal João Carlos da Fonseca Melo, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **ERINALVA DE LISBOA MARTINS SILVA, MATRÍCULA Nº 191, PORTADORA DO CPF 336.xxx.xxx-87, lotada na Escola Municipal Holanda, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **DIVALCI GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 403, PORTADORA DO CPF 977.xxx.xxx-00, lotada na Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, o servidor professor do Magistério Público Municipal, o Sr. **MOISÉS DANTAS MOTA, MATRÍCULA Nº 246, PORTADOR DO CPF 292.xxx.xxx-49, lotado na Creche Municipal Raimunda Andrade Farias, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

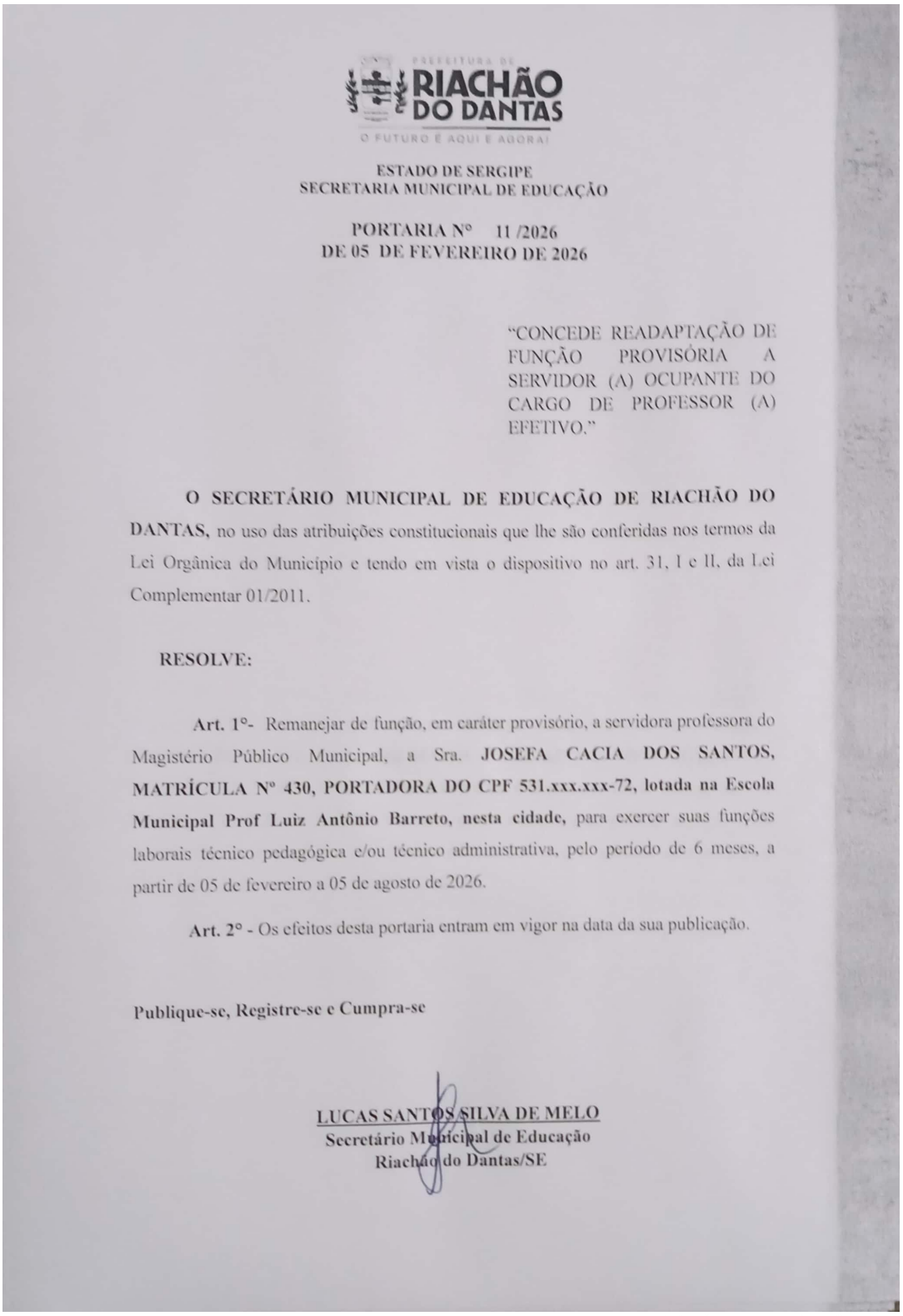
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA



PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **JOSEFA CACIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 430, PORTADORA DO CPF 531.xxx.xxx-72, lotada na Escola Municipal Prof Luiz Antônio Barreto, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **MARIA AUXILIADORA FONTES ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 564, PORTADORA DO CPF 653.xxx.xxx-15, lotada na Escola Municipal Prof Luiz Antônio Barreto, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **CARINA ARAÚJO SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 548, PORTADORA DO CPF 000.xxx.xxx-56, lotada na Escola Municipal Marieta Silveira Fontes, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses,a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **JUSINEIDE OLINDO DOS SANTOS CRUZ, MATRÍCULA Nº 436, PORTADORA DO CPF 962.xxx.xxx-15, lotada na Creche Municipal Raimunda Andrade Farias, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **GISLENE FONSECA DIAS, MATRÍCULA Nº 566, PORTADORA DO CPF 778.xxx.xxx-87, lotada na Escola Municipal Prof. Maria Anete, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 16 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **JUCIMARA CARVALHO DA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 280, PORTADORA DO CPF 661.xxx.xxx-04 lotada na Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR (A) EFETIVO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no art. 31, I e II, da Lei Complementar 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar de função, em caráter provisório, a servidora professora do Magistério Público Municipal, a Sra. **MARIA BOAVENTURA DA COSTA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 142, PORTADORA DO CPF 515.xxx.xxx-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade,** para exercer suas funções laborais técnico pedagógica e/ou técnico administrativa, pelo período de 6 meses, a partir de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Riachão do Dantas/SE

Digitalizado com CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 03/2026

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:.
O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br.
ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:00 (oito horas) do dia 10/02/2026 (dez de Fevereiro de dois mil e vinte e seis);
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 23/02/2026 (vinte e três de Fevereiro de dois mil e vinte e seis);
TIPO: Menor preço por item
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Decreto Municipal n° 126/2024.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão , nº 130 Rodovia Riachão/Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: http://www.riachaododantas.se.gov.br ou www.licitanet.com.br,.

Riachão do Dantas/SE,06 de Fevereiro de 2026

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br